

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

268.191

FICHA FRENTE

01

Campo Grande, MS,

13/1/2021

IMÓVEL: Unidade autônoma designada por **DUPLEX COBERTURA 3403** - tipo A, situado no 34º e 35º Pavimento do **EDIFÍCIO VERTIGO**, localizado na Travessa Ana Vani, número 51, contendo no pavimento inferior (34º andar) sala de estar, WC, cozinha, área de serviço, escada, varanda descoberta com piscina, pavimento superior (35º andar) suíte. Unidade constituída de área real total de 205,06 metros quadrados, sendo 76,32 metros quadrados de área privativa coberta; 25,16 metros quadrados de área privativa descoberta; e, 80,54 metros quadrados de uso comum, sendo 61,80 metros quadrados de área coberta; e, 18,74 metros quadrados de área descoberta; 23,04 metros quadrados correspondente a duas vagas de garagem coberta identificadas pelos números 213 e 213A, situadas no subsolo 01; com coeficiente de proporcionalidade de 0,00674; totalizando a área certificada pelo habite-se de 161,16 metros quadrados; **Confrontações** (observador posicionado de frente a entrada principal da unidade autônoma, e do lado interno da mesma): Frente, com a circulação interna comum e com o duplex 3402; Fundos, com a área de uso comum; Lado Esquerdo, com a área de uso comum; e, Lado Direito, com o duplex 3404. Edificado sobre o lote 6A da quadra 18-A, situado no Bairro Jardim dos Estados, localizado com frente para a Rua Quinze de Novembro, lado ímpar, esquina com a Travessa Ana Vani, que no seu todo mede 3.084,00 m².

PROPRIETÁRIA: **HVM VERTIGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.589.953/0001-20, com sede nesta Capital, na Avenida Professor Luiz Alexandre de Oliveira, nº 415, sala 02, Vivendas do Bosque.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 254.362, em 18.08.2016, deste Registro de Imóveis.

EMOLUMENTOS: R\$ 21,85; FUNJECC 5%: R\$ 1,15; FUJECC 10%: R\$ 2,30; FEADMP 10%: R\$ 2,30; FUNADEP 6%: R\$ 1,38; FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,92; ISSQN 5%: R\$ 1,15.

O OFICIAL:

MNA

AV. 01, em 13 de janeiro de 2021. Prenotação nº 725.012, de 16/12/2020.

Procede-se a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi submetido ao regime de afetação, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591 de 16.12.1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, pelo qual a respectiva fração ideal do terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinados à consecução

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
268.191

FICHA VERSO
01

da incorporação correspondente e a entrega das unidades aos respectivos adquirentes, conforme AV.04 da matrícula nº 254.362 em 14.02.2017, deste Registro Imóveis.

EMOLUMENTOS: NIHIL.

O OFICIAL:

[Assinatura]

MNA

R. 02, em 08 de fevereiro de 2021. Prenotação nº 727.262, de 02/02/2021. SEQUESTRO.

Procede-se ao presente registro para constar o SEQUESTRO do imóvel objeto desta matrícula, por determinação judicial e em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão nº 700009545188, expedido dos autos de Sequestro-Medidas Assecuratórias nº 5014927-82.2020.4.04.7000/PR, subscrito e assinado eletronicamente pelo Juiz Federal da 14ª Vara Federal de Curitiba/PR, Ricardo Rachid de Oliveira, em 18.11.2020, cuja ação é movida em desfavor de AURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 17.251.707/0001-73.

EMOLUMENTOS: NIHIL.

SELO DE AUTENTICIDADE: AAA42223-729-IGB

O OFICIAL:

[Assinatura]

JGSP

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALLE COMO CERTIFICADO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital